

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.815, DE 2011

Denomina o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Roncador, no Estado do Paraná, de “ESTRADA PREFEITO HORÁCIO AMARAL”.

Autor: Deputado RUBENS BUENO

Relator: Deputado JOSÉ STÉDILE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, que tramita nesta Casa por iniciativa do Deputado Rubens Bueno, tem por fito denominar “Estrada Prefeito Horácio Amaral” a Rodovia BR-158 no trecho compreendido entre as cidades de Campo Mourão e Roncador, ambas localizadas no Estado do Paraná.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. Na Comissão de Viação e Transportes, o projeto foi aprovado com base no parecer favorável do nobre Deputado Zeca Dirceu. Chega, agora, à Comissão de Cultura, para a análise do mérito cultural.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise já recebeu pareceres anteriores, não apreciados por esta Comissão de Cultura, dos ilustres parlamentares Deputado Professor Sérgio de Oliveira e Deputada Cida Borghetti.

Ao fim da última legislatura, a proposição foi arquivada nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Em fevereiro de 2015, foi desarquivada a partir de requerimento apresentado pelo Deputado Rubens Bueno. Finalmente, em março de 2015, fui designado pela Presidência da Comissão de Cultura para relatar a matéria.

Endosso, como o fez a Deputada Cida Borghetti por ocasião de sua relatoria, o parecer inicialmente proferido pelo Deputado Sérgio de Oliveira. A nosso ver, o texto contempla de forma apropriada os aspectos que cabem a esta Comissão de Cultura analisar:

“A BR-158 é uma rodovia bastante extensa e importante, a despeito de não passar por nenhuma capital brasileira. Por ser uma rodovia longitudinal federal atravessa o país de norte a sul, desde o estado do Pará até o Rio Grande do Sul, avançando até a fronteira com o Uruguai. Ela passa também pelos estados do Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

No trecho em que essa rodovia atravessa o estado do Paraná, entre as cidades de Campo Mourão e Roncador, o nobre Deputado Rubens Bueno propõe nomeá-la “ESTRADA PREFEITO HORÁCIO AMARAL” em homenagem ao ex-prefeito da cidade de Campo Mourão, Sr. Horácio Amaral.

Horácio Amaral nasceu na cidade de Mallet, Paraná, em 27 de junho de 1927. Formado em direito pela Universidade Federal do Paraná, teve uma longa e produtiva vida pública. Eleito vereador em Assaí, em 1955, logo se revelou político persuasivo, em função de sua oratória irretocável, talento que fez valer também nos tribunais, como advogado criminalista.

Reconhecido pela sua capacidade de inovar, Amaral promoveu grandes transformações administrativas em sua gestão à frente do

Executivo municipal. Com o lema ‘nenhuma criança sem escola’ construiu diversas escolas, além de se destacar na economia e no segmento da agroindústria.

Candidato a deputado estadual, Horácio Amaral faleceu em 7 de agosto de 1974, em acidente automobilístico, no Km 7 na mesma Rodovia BR-158, que poderá ter seu nome. A morte prematura de Horácio Amaral causou uma profunda comoção e abriu um grande vazio na política regional.”

De nossa parte, entendemos que a proposta encerra mérito cultural, sobretudo para a população paranaense.

O voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.815, de 2011.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado JOSÉ STÉDILE
Relator